PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº , 325 DE 14 DE MARÇO DE 2005.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE MIRANTE DA SERRA - ASACAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Mirante da Serra,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação dos Acadêmicos de Mirante da Serra – ASACAM, com a finalidade em transferir recursos financeiros até o montante de R$ 30.000,00 , para despesas com transporte de estudantes.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à seguinte Programação 0412100212.003 Elemento de Despesa 3.3.50.30

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, em, 14 de março de 2005, 116º da República.

ÁLVARO ELIZEU BARBOSA
PREFEITO



CÂMARA MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO
D. 17 03 a 18 03 15
RESPONSÁVEL

Daniel Gomes dos Santos
Sec Geral/CMMS
Port Nº 423/01